



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1885, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dá a denominação de Quadra Poliesportiva “Antônio Gonçalves Filho - Di Gonçalves”, a quadra que vem sendo construída na Escola Municipal Desembargador Drumond, neste município”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **“QUADRA POLIESPORTIVA ANTÔNIO GONÇALVES FILHO - DI GONÇALVES”**, a quadra de esportes que vem sendo construída na Escola Municipal Desembargador Drumond, neste município, em homenagem póstuma a um grande desportista de nossa cidade.

Art.2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes, tão logo a referida quadra seja inaugurada.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 26 de novembro de 2012.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal**

Publicada em 26/11/2012.